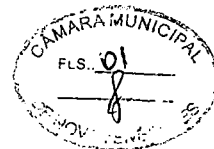




**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 /2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
<b>PROCOLO Nº</b> 23577/2019
Recebido em: 05 / 04 / 19
Horário: 9:40 horas
Rúbrica:

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA  
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO  
BIANOR GOMES DA SILVA AO  
SENHOR JULIANO SOTELE  
GUIMARAES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do Vereador Cláudio Marcos Alves dos Santos, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor JULIANO SOTELE GUIMARAES.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

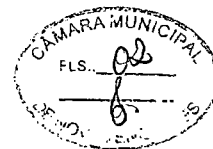
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

**JOSIEL SANTANA (PV)**  
Vice-Presidente



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**  
Primeiro Secretário

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Segundo Secretário



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Juliano Sotele Guimarães, conforme indicação do Vereador Cláudio Marcos Alves dos Santos (PTB).

O homenageado Juliano Sotele Guimarães, residente à Rua W2, nº 899, Bairro São Cristóvão, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, telefone de nº: (27) 99976-0903, ocupa hoje a patente de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, tendo ingressado na Corporação no ano de 2013 e, desde então mantido ao longo do seu Assentamento Funcional uma conduta militar e civil ilibada, o que tem positivo reflexo em prol da salvaguarda da sociedade não só veneciana como também de toda sociedade capixaba.

Dentre tantos feitos, destacamos o elogio datado em 06 de outubro de 2016, quando, no atendimento de uma ocorrência de incêndio de vegetação que ameaçava atingir residências, prestou rápido auxílio, agindo em conjunto com a comunidade para abster o fogo, sendo destaque com a iniciativa, o companheirismo e o comprometimento com a missão de um Bombeiro Militar e, inclusive motivo de orgulho para a Corporação.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com a mais alta responsabilidade e compromisso com os resultados, elevando também sua corporação, na sua primordial missão, consistente na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.

Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar as classes de militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços e ações meritórias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também à toda população capixaba, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**




Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.


Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

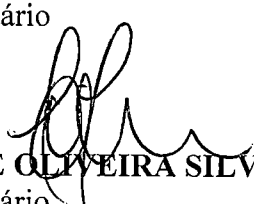
É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**JILAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

  
**JOSIEL SANTANA (PV)**  
Vice-Presidente

  
**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**  
Primeiro Secretário

  
**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Segundo Secretário